

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. № 110/2024 − DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/04/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

LOTE № 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, estabelecida na Rua Tupis, 886, Jardim São Francisco, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13.456-032, inscrita no CNPJ sob o n° 07.097.898/0001-07, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE BACCHIN , brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em São Paulo/SP, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 110736362 p. 153 à158), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 148949847), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 149518824) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 149518942), vinculando-se as partes aos dispositvos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº 00112-00002455/2023-24, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.U. n.º 110/2024 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº <u>137177328</u>).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência **90 (noventa) dias corridos,** passando seu vencimento de **12/09/2024** para **11/12/2024,** ficando resguardado o direito da CONTRATADA a eventuais reajustes/repactuações.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA:

ALEXANDRE BACCHIN



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BACCHIN**, **Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 05/09/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **150023559** código CRC= **F1E002E7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00002455/2023-24 Doc. SEI/GDF 150023559